

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - COMEC
RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS, RELATÓRIO, EXAME E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS:

Pelos representantes presentes foram realizadas as seguintes observações:

Pela empresa Metalfex Ltda ME:

A) Quanto ao objeto social da empresa Metalco do Brasil Ltda., se é relacionado ao objeto da Concorrência?

Resposta: A empresa atendeu ao especificado no edital.

B) Se a empresa, sediada no estado do Rio Grande do Sul, irá se comprometer a apresentar documento ou declaração equivalente quanto ao registro no CREA-PR, tanto a empresa quanto o engenheiro responsável.

Resposta: O modelo 05 - declaração de compromissos exige o responsável técnico de nível superior com habilitação para execução do objeto desse certame. O registro profissional e de responsabilidade técnica deverá ser anotado no conselho profissional do Estado em que for produzido, não sendo necessário ter registro em conselhos no Paraná. O questionamento não procede.

C) Quanto à empresa KG2 Serviços e Construções Eireli “se, na hipótese de a empresa sagrar-se vencedora, se precisa apresentar documento ou semelhante se comprometendo a realizar registro no CREA-PR da empresa e do Engenheiro responsável? ”.

Resposta: Idem ao item anterior.

Pela empresa Metalco do Brasil Ltda.:

A) Ressaltar que os documentos apresentados pelas demais participantes não estão devidamente numerados, conforme item 14.1, alínea “a”. Manifestação pelos Membros da Comissão quanto à previsão do edital de que é “preferencialmente”.

Resposta: Conforme anteriormente informado, o referido item é de caráter preferencial, motivo pelo qual entende-se que houve cumprimento quanto ao referido item.

B) Empresa KG2 cadastrou-se como Microempresa, e dos documentos apresentados é EPP.?

Resposta: De acordo com as informações existentes no cadastro CNPJ da Receita Federal a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Há que se destacar que o prazo recurso quanto a questões inerentes ao conteúdo do envelope nº 01 esgotou-se em 01/12/2019.

C) Quanto empresa Metalflex os valores existentes na Receita Operacional quanto ao faturamento realizado pela empresa no ano de 2018, motivo pelo qual não seria enquadrada como Microempresa.

Resposta: De acordo com as informações existentes no cadastro CNPJ da Receita Federal a empresa encontra-se enquadrada como Microempresa. Registrada no Simples Nacional, conforme consulta realizada no SINTEGRA/PR. Há que se destacar que o prazo recurso quanto a questões inerentes ao conteúdo do envelope nº 01 esgotou-se em 01/12/2019.

Pela empresa KG2 Serviços e Construções Ltda.:

A) Na empresa Metalflex a declaração do modelo nº 5 do edital, ausência de indicação de preposto somente a indicação de responsável técnico.

Resposta: Alegação de ausência verificada por esta Comissão Permanente de Licitação, sendo analisada adiante neste documento, haja vista se tratar de documento de habilitação.

B) Quanto ao 14.3.1 Edital atestado ou declaração (atestado de capacidade técnica) quantidade questionadas e prazos existentes nos atestados apresentados pela empresa Metalflex. Destaca que somente foram apresentadas 45 (quarenta e cinco) itens quando somados os atestados.

Resposta: Da análise dos atestados verifica-se que não há exigência de número específico quanto a quantidade mínima do objeto, motivo pelo qual não seria este o parâmetro de inabilitação.

Há que se destacar que existe exigência de apresentação de atestados que podem demonstrar de outras formas que a licitante atende aos critérios de habilitação.

C) Questionamento quanto a item de 12.1, "c", (declaração de Micro e Pequena empresa), observação sobre o faturamento apresentado pela empresa Metalflex, solicitando seja verificada se a licitante participante mantém as condições de habilitação apresentadas quanto a EPP ou ME, para se apurar a declaração apresentada, eis que no documento da empresa Metalflex consta como sendo "Microempresa", pede que seja verificado.

Resposta: O item já foi analisado anteriormente. Há que se destacar que o prazo recurso quanto a questões inerentes ao conteúdo do envelope nº 01 esgotou-se em 01/12/2019.

D) Sobre a empresa Metalco do Brasil Ltda., a respeito do item 9.1., analisando os documentos apresentados, não há CNAE específico quanto à fabricação de estrutura metálica, questiona se a empresa possui objeto social compatível com item objeto deste certame.

Resposta: Há que se observar que o Edital não menciona a necessidade de apresentação de CNAE específico, mas sim “..cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto desta licitação....”.

E) Para a Metalco, item 14.3.1., atestado ou declaração (atestado de capacidade técnica) quantidades questionadas e prazos existentes nos atestados apresentados pela empresa Metalco. Destaca que somente foram apresentadas 29 (vinte e nove) unidades quando somados os atestados.

Resposta: Vide resposta ao item B.

F) Quanto ao atendimento do índice 14.4., b, que versa índices de liquidez, corrente e endividamento, questiona aqueles apresentados pela empresa Metalco do Brasil Ltda., sob alegação de que não atenderiam aos parâmetros do edital (índice de endividamento apresentado no envelope 2 = 0,87).

Resposta: Alegação de atendimento ou não de índice necessário à fase de habilitação, será verificado adiante por esta Comissão Permanente de Licitação, eis que se se trata de documento habilitatório objeto de exame específico.

2) DO EXAME E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 02

Avaliação dos documentos de Habilitação contidos no Envelope nº 02 e abertos no dia 05/12/2019, às 09h22min, em sessão pública designada para continuação dos trabalhos da **Concorrência Pública Nº 001/2017 – COMEC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS - de acordo com as especificações e Projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná através da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, na forma estatuída pela Lei**

Estadual 15.608/07 de 16/08/2007, e, Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e as demais normas que regem a espécie.

Verificam-se os documentos solicitados no item 14 do edital.

1. Documentação referente à prova de **Habilitação Jurídica** da licitante;
2. Documentação referente à prova da **Qualificação Técnica** – operacional da licitante;
3. Documentação referente à prova de **Qualificação econômico-financeira** da licitante.

Foi procedida a abertura do **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, considerando a classificação unitária realizada na etapa anterior com as três empresas primeiras colocadas, com os menores preços:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$ (1,00)
1	METALFLEX Ltda ME	4.900,00
2	KG2 Serviços e Construções Ltda	4.950,00
3	Metalco do Brasil Ltda	5.800,00

Esses valores lavrados na ATA de abertura se referem ao valores unitários REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, e esses valores para definir o valor global da licitação foram multiplicado pelo número de unidades, equivalente a 666.

Os valores globais são os seguintes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$ (total)
1	METALFLEX Ltda ME	3.263.400,00
2	KG2 Serviços e Construções Ltda	3.296.700,00
3	Metalco do Brasil Ltda	3.862.800,00

Dessa forma, a classificação é a mesma que foi lavrada na ATA de abertura.

2.1 DA ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA METALFLEX Ltda ME

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa acima citada e mediante o **Protocolo 15.901.625.0 volume 1**.

As documentações referentes à prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –OPERACIONAL não estão de acordo com o solicitado, pois não apresentou as exigências descritas no edital, vide modelo nº 05, especificamente item 14.2, item “e”, falta de indicação de Responsável Técnico. As documentações referentes à prova de regularidade Fiscal estão de acordo com o solicitado.

As provas de HABILITAÇÃO JURÍDICA foram apresentadas.

Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA e FINANCEIRA, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas.

Foi analisada e calculado os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Corrente - ILC $\geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG $\geq 1,0$

Grau de Endividamento - GE $\leq 0,60$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa.

Nos termos do subitem 14.4 do Edital, foi realizado o cálculo do índice da situação financeira. A seguir, os índices contábeis das empresas obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Especial de Licitação:

EMPRESA	ILC	ILG	GE
<u>METALFLEX Ltda ME</u>	24,66	24,66	0,04

Quanto ao item Patrimônio Líquido igual ou superior a (10%) exigido no Edital -- R\$ 439.000,00, a empresa também atendeu ao item, conforme apresentado a seguir:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<u>METALFLEX Ltda ME</u>	250.000,00	752.240,16

As Certidões Negativas de Falência ou Concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica foram apresentadas bem como o comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta.

A empresa foi inabilitada por não tem cumprido o item 14.2, item "e" pela falta de indicação de Responsável Técnico no Modelo nº 5, bem como inabilitada pelo não atendimento da fórmula descrita no item 14.4, item "b".

2.2 DA ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA KG2 Serviços e Construções Ltda.

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa acima citada e mediante o **Protocolo 15.901.625.0 volume 1**.

As documentações referentes à prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –OPERACIONAL estão de acordo com o solicitado.

As documentações referentes à prova de regularidade Fiscal estão de acordo com o solicitado.

As provas de HABILITAÇÃO JURÍDICA foram apresentadas.

Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA e FINANCEIRA, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas.

Foi analisada e calculados os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Corrente - ILC $\geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG $\geq 1,0$

Grau de Endividamento - GE $\leq 0,60$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa.

Nos termos do subitem 14.4 do Edital, foi realizado o cálculo do índice da situação financeira. A seguir, os índices contábeis das empresas obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Especial de Licitação:

EMPRESA	ILC	ILG	GE
KG2 Serviços e Construções Ltda	1.081,67	1.081,67	0,09

Quanto ao item Patrimônio Líquido igual ou superior a (10%) exigido no Edital -- R\$ 199.720,00,, a empresa também atendeu ao item, conforme apresentado a seguir:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
---------	----------------	--------------------

KG2 Serviços e Construções Ltda	600.000,00	4.400.503,71
--	------------	--------------

As Certidões Negativas de Falência ou Concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica foram apresentadas bem como o comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta.

A empresa foi habilitada e classificada.

2.3 DA ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA Metalco do Brasil

Ltda

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa acima citada e mediante o **Protocolo 15.901.625.0 volume 1**.

As documentações referentes à prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –OPERACIONAL estão de acordo com o solicitado.

As documentações referentes à prova de regularidade Fiscal estão de acordo com o solicitado.

As provas de HABILITAÇÃO JURÍDICA foram apresentadas.

Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA e FINANCEIRA, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira das empresas.

Foi analisado e calculado os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Corrente - ILC $\geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG $\geq 1,0$

Grau de Endividamento - GE $\leq 0,60$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa.

Nos termos do subitem 14.4 do Edital, foi realizado o cálculo do índice da situação financeira.

A seguir, os índices contábeis das empresas obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Especial de Licitação:

EMPRESA		ILG	GE
Metalco do Brasil Ltda	1,07	1,20	0,87

Quanto ao item Patrimônio Líquido igual ou superior a (10%) exigido no Edital -- R\$ 199.720,00, a empresa também atendeu ao item, conforme apresentado a seguir:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Metalco do Brasil Ltda LTDA.	1.000.000,00	653.948,77

As Certidões Negativas de Falência ou Concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica foram apresentadas bem como o comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta.

A empresa foi inabilitada pelo item 14.4, item "b", em virtude de apresentação de índice de endividamento superior àquele descrito no Edital.

3) CONCLUSÃO:

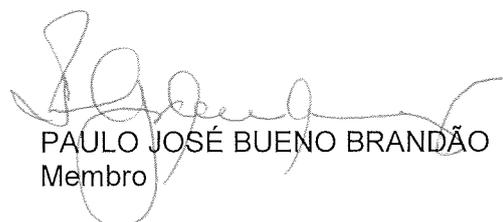
A comissão de licitação, após a análise das propostas e documentos apresentados das empresas licitantes proclamou inabilitadas as empresas: METALFLEX Ltda ME e Metalco do Brasil Ltda.

Dessa forma declaramos vencedora deste processo licitatório a empresa KG2 Serviços e Construções Ltda.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.



RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente



PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ANA CRISTINA NEGOSKI
Membro